

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Floresta Azul***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

Nº 08/2020

---



**RESOLUÇÃO**

**Nº 08/2020**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020**

**"Dispõe sobre a Aprovação do  
Requerimento da segunda parcela de  
Recursos Federais para Equipamentos de  
Proteção Individual – EPI ”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Floresta Azul/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2020, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

**Considerando** Portaria SNAS nº 63, de 30 de abril de 2020 - Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

**Considerando** Portaria SNAS nº 64, de 05 de maio de 2020 - Altera a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020.

**Considerando** Portaria MC nº 374, de 05 de maio de 2020 - Altera Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

**Considerando** Portaria SNAS nº 94/2020, de 29 de junho de 2020 - Prorroga o prazo de adesão dos estados, municípios e Distrito Federal ao repasse emergencial de recursos federais e dispõe acerca do requerimento do órgão gestor para a segunda parcela da estruturação da rede referente ao Equipamento de Proteção Individual - EPI, previstos respectivamente no inciso I do art. 4º e inciso I e parágrafo único do art.5º, da Portaria nº 63, de 29 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Requerimento da segunda parcela de Recursos Federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social,



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FLORESTA AZUL - BAHIA, 16 DE JULHO DE 2020.**

**IRANILCE FEITOZA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social